

NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 19.853.511/0001-84

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **Notre Dame Intermédica Participações S.A.** (“**Companhia**”), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 11 de junho de 2021, a BCBF Participações S.A. (“**BCBF**”), subsidiária integral da Companhia, celebrou um contrato de compra e venda de quotas e outras avenças para a aquisição da empresa Hospital e Maternidade Maringá S.A. (“**Hospital Maringá**”) (“**Transação**”).

A Companhia passará a deter, de forma indireta, 100,0% (cem por cento) das ações do Hospital Maringá. O preço de aquisição (“*Enterprise Value*”) de até R\$92,0 milhões será pago (i) parte à vista, em dinheiro, na data de fechamento, descontados o endividamento líquido, (ii) parte no prazo de 2 anos sujeito ao atingimento de certas metas operacionais e (iii) uma parcela retida por 6 anos para eventuais contingências.

O Hospital Maringá é um dos mais tradicionais da região, fundado em 1948, e estabelecido na cidade de Maringá/PR. Caracteriza-se por ser hospital geral de alta complexidade, realizando inclusive cirurgias cardíacas e neurológicas, exames de tomografia e hemodinâmica, e dispondo de uma infraestrutura de 81 leitos (12 UTIs), 7 consultórios e 6 salas cirúrgicas em um imóvel próprio com uma área total de 6,3 mil m².

O Hospital Maringá, em conjunto com a recente aquisição do Hospital do Coração de Londrina, busca impulsionar a presença da Companhia na região, através das cidades de Maringá e Londrina, importantes polos de desenvolvimento populacional e econômico no Estado do Paraná, e que contam, de forma conjunta, com aproximadamente 1,9 milhão de habitantes e 555 mil beneficiários de planos de saúde.

Em 2020, o Hospital Maringá apresentou uma receita líquida de R\$ 42,9 milhões. O plano de integração prevê sinergias operacionais e administrativas com as operações da Clinipam no Estado do Paraná, além de garantir a Companhia uma plataforma de expansão comercial regional para seus produtos sob o modelo de operação verticalizada.

A consumação da Transação está sujeita a certas condições precedentes, porém não está sujeita à aprovação prévia da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e nem do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Com o anúncio da Transação, a Companhia demonstra a intenção em manter sua estratégia de crescimento na região sul do país, investindo continuamente na expansão e fortalecimento de sua rede própria, reforçando seu compromisso com a criação de valor para seus acionistas, clientes e sociedade.

A Companhia esclarece que a Transação não está sujeita e, portanto, não será submetida à aprovação dos seus acionistas, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 6.404/76, tampouco ensejará, nos termos do disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2018, o direito de recesso aos seus acionistas, tendo em vista que a Transação foi realizada por meio da BCBF Participações S.A., subsidiária da Companhia.

São Paulo, 11 de junho de 2021.

Glauco Desiderio

Diretor de Relações com Investidores